

**PORTARIA Nº 410/19
de 28 de agosto de 2019**

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - AUTORIZA a requisição da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Vila Lângaro, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma abaixo indicada:

Nome: NÁTALI TOGNON

Matrícula nº: 676

Cargo: Auxiliar de Administração

Para: Cartório da 100ª Zona Eleitoral

Amparo legal: Lei 6.999 de 7 de junho de 1982, Resolução TSE nº 23.523 de 27 de junho de 2017, Instrução Normativa TER-RS P nº 52 de 24 de abril de 2018 e Lei Municipal 1045/19 de 28 de agosto de 2019.

Responsabilidade do ônus: Órgão requisitado

Processo: 0600541-29.2019.6.21.0000

Art. 2º - Caberá ao órgão requisitante providenciar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem, ao término da requisição.

Art. 3º - Cumpre ao requisitante comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão requisitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO
em 28 de agosto de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração